



Sobradinho	13 a 16	Ubiretama	11 a 15
Soledade	14 a 17	União da Serra	14 a 17
Tabaí	12 a 15	Unistalda	12 a 15
Tapejara	15 a 18	Uruguaiana	13 a 16
Tapera	13 a 16	Vacaria	16 a 18
Tapes	12 a 15	Vale do Sol	12 a 15
Taquara	12 a 15	Vale Real	14 a 17
Taquari	12 a 15	Vale Verde	12 a 15
Taquaraçu do Sul	11 a 15	Vanini	15 a 18
Tenente Portela	11 a 15	Venâncio Aires	12 a 15
Teutônia	12 a 17	Vera Cruz	12 a 15
Tio Hugo	14 a 17	Veranópolis	15 a 18
Tiradentes do Sul	11 a 15	Vespasiano Correa	14 a 17
Toropi	12 a 15	Viadutos	14 a 17
Travesseiro	13 a 17	Vicente Dutra	11 a 15
Três Arroios	15 a 18	Victor Graeff	14 a 17
Três Coroas	15 a 18	Vila Flores	15 a 18
Três de Maio	11 a 14	Vila Lângaro	14 a 17
Três Palmeiras	13 a 16	Vila Maria	14 a 17
Três Passos	11 a 15	Vila Nova do Sul	13 a 16
Trindade do Sul	13 a 16	Vista Alegre	11 a 15
Triunfo	12 a 15	Vista Alegre do Prata	14 a 17
Tucunduva	11 a 14	Vista Gaúcha	11 a 15
Tunas	13 a 16	Vitória das Missões	13 a 16
Tupancí do Sul	15 a 18	Westfália	14 a 17
Tupanciretã	13 a 16		
Tupandi	14 a 17		
Tuparendi	11 a 14		
Turuçu	12 a 15		

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 35, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições contidas no artigo 44, do Regimento Interno das SFAs, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 428, de 09/06/2010, publicada no DOU de 14/06/2010, e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa SDA n.º 36, de 24/11/2009, na Lei n.º 7.802, de 11/07/1989, no Decreto n.º 4.074, de 04/01/2002, e o que consta do Processo n.º 21020.000386/2013-14, resolve:

Art. 1º Credenciar a Estação Experimental da: Planteclab Laboratórios Ltda. - CNPJ n.º 13.592.984/0001-99, situada à Rodovia BR 060, km 77 - à direita, Zona Rural, no município de Anápolis - GO, para, na qualidade de entidade de pesquisa, realizar pesquisas e ensaios experimentais com agrotóxicos e afins, objetivando a emissão de laudos de eficiência e praticabilidade agrônômica, de fitotoxicidade e de resíduos para fins de registro de agrotóxicos e afins.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade indeterminada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CARLOS DE ASSIS

Uma viagem no tempo! MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à
preservação de
publicações
oficiais,
maquinaria e
peças relevantes
para o estudo da
história da
imprensa
no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.